CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA

CÂMARA MUN. DE GURUPI
05 MAIO 2021

REQUERIMENTO nº: 543 /2021

APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 912/2021
Data: 04/05/2021 - Horário: 09:02
Legislativo - REQ 543/2021

Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

Requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Thiago Barros de Sousa, a construção de uma praça na rotatória, com arborização, parque infantil e pista de caminhada no Setor João Lisboa da Cruz

Senhor Presidente,

Colemar da Saborelle
Vereador-Podemos
(Gestão 2021-2024)

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Thiago Barros de Sousa, para que seja realizada a construção de uma praça na rotatória, com arborização, parque infantil e pista de caminhada no Setor João Lisboa, uma vez que visa dar mais qualidade de vida a população do setor, bem como proporcionar uma paisagem harmônica embelezando a cidade, cumprindo o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Gurupi.

André Caireta
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

A criação de praças públicas é uma necessidade em nossa cidade, pois a população é carente de áreas de lazer.

A praça é um espaço público em que ocorre a interação do indivíduo com a cidade, sendo um bem de uso comum do povo, conforme art. 99, I do Código Civil.

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Constituição Federal, art. 225).

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes (Constituição Federal, art. 182).

Portanto, se faz necessária a criação de uma praça pública na rotatória do Setor João Lisboa, com arborização, pista de caminhada e parque infantil, para cumprir o estabelecido no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Gurupi, criado pela Lei Complementar 28/2018.

É a justificativa!!

GABINETE DAVEREADORA LEDA PERINI, aos 04 dias de maio de 2021.

Ver. LEDA PERINI
PATRIOTA